



PORTARIA Nº 695, de 26 de janeiro de 2012

"Dispõe sobre a concessão do benefício
PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA a
servidora **BENEDITA MOITINHO**
FERNANDES."

Geraldo Cardozo Bandeira, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, e

Considerando o que consta do processo administrativo nº 2012.05.0124R1, promovido por BENEDITA MOITINHO FERNANDES, protocolado em 24/01/2011;

Considerando que através da portaria 640 de 21/09/2011 foi concedido o benefício Auxílio Doença pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, findo em 25/01/2012;

Considerando o disposto no § 4º art. 18, da LCM nº 10/2006;

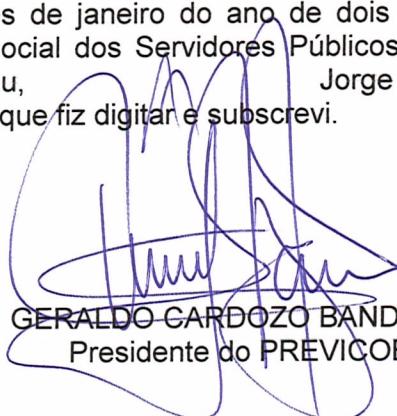
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o benefício Prorrogação de Auxílio Doença, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a servidora **BENEDITA MOITINHO FERNANDES**, ocupante do cargo de Ma.P.2, readaptada na função de Agente Municipal III, do Quadro de pessoal efetivo do Município, a disposição desta instituição previdenciária, matrícula nº.84, por incapacidade para o trabalho, tendo como termo final dia 24/05/2012, nos termos do Art. 18, da LC nº. 10/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB. Eu, Jorge Luiz Hilário Profeta, Diretor Administrativo/Financeiro, que fiz digitar e subscrevi.



GERALDO CARDOZO BANDEIRA
Presidente do PREVICOB